



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.155 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento o Fundo Municipal de Educação, no montante de até R\$ 192.025,57 (cento e noventa e dois mil, vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, no que tange à criação de rubrica específica, objetivando o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, relativas à Central PABX, Rede Estruturada, Serviço de Internet, Serviço de D.I.P.J. e Creche Village.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até R\$ 192.025,57 (cento e noventa e dois mil, vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista a criação de rubrica específica para Despesas de Exercícios Anteriores, não consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Educação, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito a seguir:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.232 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO:	3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO:	0005 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO
VALOR:	R\$ 44.693,00
ELEMENTO:	3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 5.150,00
ELEMENTO:	3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO:	0047 – CONVÊNIO FNDE
VALOR:	R\$ 142.182,57

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	1.030 – Aquisição, Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0005 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO
VALOR:	R\$ 1.060,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.232 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 5.150,00
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0005 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO
VALOR:	R\$ 1.937,00
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0005 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO
VALOR:	R\$ 7.727,00
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSO:	0005 – SALÁRIO-EDUCAÇÃO
VALOR:	R\$ 33.969,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0045 – Valorização do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE:	1.204 – Infraestrutura e Desenvolvimento do Ensino
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
RECURSO:	0047 – CONVÊNIO FNDE
VALOR:	R\$ 142.182,57

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal